



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 265/2024
De 22 de julho de 2024.

ESTABELECE O CALENDÁRIO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, PARA O ANO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do Art. 67 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 002/2002, com alterações posteriores especialmente a Lei Complementar nº 24/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as datas de vencimento para o pagamento do Imposto Predial e territorial Urbano – IPTU

DECRETA

Art. 1º. FIXA o calendário com as datas de vencimento para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o ano de 2024, conforme segue:

I – Parcela única: Vencimento dia 31 de julho de 2024;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

II – Parcelamento:

- a) 1ª parcela: vencimento dia 31 de julho de 2024;
- b) 2ª parcela: vencimento dia 26 de agosto de 2024;
- c) 3ª parcela: vencimento dia 25 de setembro de 2024;
- d) 4ª parcela: vencimento dia 25 de outubro de 2024;
- e) 5ª parcela: vencimento dia 25 de novembro de 2024;
- f) 6ª parcela: vencimento dia 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista do Incra, 22 de julho de 2024.

Registre-se. Publique-se.

CLEBER

Assinado de forma
digital por CLEBER

TRENHAGO:9

TRENHAGO:997269120
91

9726912091

Dados: 2024.07.22
16:03:54 -03'00'

**Cleber Trenhago,
PREFEITO MUNICIPAL.**